

RESOLUÇÃO SES Nº 2290 DE 19 DE MAIO DE 2021

**CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019 - COMPLEXO ESTADUAL DA PENHA, CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SOLIDÁRIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-080001/010354/2021, e

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043, publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261, publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- o Contrato de Gestão nº 002/2019 - COMPLEXO ESTADUAL DA PENHA, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO SOLIDÁRIO no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI-08/001/006330/2019;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 002/2019, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO SOLIDÁRIO, conforme o art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por menorizada.

**Art. 3º** - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

**MEMBROS - ASSISTENCIAIS** - ID Funcional/Matrícula  
Christie Pedrada Colicigno - 9350470.

Patrícia Siqueira Campos Abreu - 43391915.  
Toni Pereira Borba Bach - 2640278.

**MEMBRO - FINANCEIRO** - ID Funcional/Matrícula  
Rosilene Caduda - 50890719.

**Art. 4º** - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo PRIMEIRO membro assistencial.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/04/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SES nº 2281, de 18 de maio de 2021.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021

**ALEXANDRE O. CHIEPPE**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 2291 DE 19 DE MAIO DE 2021

**CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 - COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS LAGOS (HOSPITAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH e HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO), CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-080001/010355/2021, e

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043, publicada em 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261, publicado em 19 de setembro de 2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011;

- o Contrato de Gestão nº 001/2017 - COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS LAGOS (HOSPITAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH e HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO), celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde CRUZ VERMELHA BRASILEIRA no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI-E-08/001/295/2017;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, conforme o art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por menorizada.

**Art. 3º** - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

**MEMBROS - ASSISTENCIAIS** - ID Funcional/Matrícula  
Tiago de Castro Carneiro - 50742582.

Viviane Sanches Francisco - 43666604.  
Maurício Alves De Azeredo - 615383.

**MEMBROS - FINANCEIROS** - ID Funcional/Matrícula  
Marcio Cotilha - 50916904.

Otacílio Cunha - 51109875.

**Art. 4º** - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo PRIMEIRO membro assistencial.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/02/2021.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021

**ALEXANDRE O. CHIEPPE**  
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2318235

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 19/05/2021**

**APOSENTA** a servidora **MARIA LUCIA GOMES GARCIA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 288.683-6, ID nº 3086864-5, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-08/001/023580/2019.

**APOSENTA** a servidora **WANDA LUCIA BRANCO GUIMARÃES**, Assistente social, classe "A", matrícula nº 812.643-5, ID nº 3101758-4, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº SEI-080001/000390/2021.

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 19/05/2021**

**PROCESSO Nº SEI-080001/000390/2021** - WANDA LUCIA BRANCO GUIMARÃES, Assistente Social, classe "A", matrícula nº 812.643-5, ID nº 3101758-4. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,14, Triênio (Lei 1608/1990) - 45% R\$ 749,52, no total de R\$ 2.415,14, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia da aposentadoria.

Id: 2318123

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RETIFICAÇÃO**  
D.O. DE 19/05/2021  
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

**ATO DO PRESIDENTE**

Onde se lê:

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.398 DE 13 DE MAIO DE 2021.

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CIB/COSEMS Nº 93 QUE PACTUA AD REFERENDUM A ESTIMATIVA DO DEFICIT DE DOSES DE VACINA CORONAVAC INFORMADO PELOS MUNICÍPIOS, REFERENTE À NECESSIDADE DE COMPLETAR O ESQUEMA VACINAL COM A SEGUNDA DOSE.

Leia-se:

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.398 DE 13 DE MAIO DE 2021.

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CIB/COSEMS Nº 94 QUE PACTUA AD REFERENDUM A ESTIMATIVA DO DEFICIT DE DOSES DE VACINA CORONAVAC INFORMADO PELOS MUNICÍPIOS, REFERENTE À NECESSIDADE DE COMPLETAR O ESQUEMA VACINAL COM A SEGUNDA DOSE.

ONDE SE LÊ: Art.1ª - Referendar a deliberação CIB/COSEMS nº 93...

LEIA-SE: Art.1ª - Referendar a deliberação CIB/COSEMS nº 94...

Id: 2318124

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS**

**ATO DA SUBSECRETÁRIA**

**PORTARIA SUBUP Nº 001 DE 20 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE.**

**A SUBSECRETÁRIA DE UNIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar sindicância investigativa para apuração dos fatos noticiados em mídia local quanto aos atendimentos médico-hospitalares em Unidades de Saúde do Estado realizados por pessoa sem formação profissional em medicina, a ser documentado no processo nº SEI-080001/010667/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores Sandro Henrique Magalhães Silva - ID funcional nº 51129035, Cynthia Ladain Ferreira Hemery - ID funcional nº 43389325 e Jane Clarice De Faria Ramnos - ID funcional nº 30294231, todos lotados na Superintendência de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, órgão integrante desta Subsecretaria de Unidades Próprias da Secretaria de Estado de Saúde, sob a presidência do primeiro e secretariado da segunda.

**Art. 2º** - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021

**MAYLA MARÇAL PORTELA**  
Subsecretária de Unidades Próprias

Id: 2318449

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 19.05.2021**

**PROC. Nº SEI- 08004/000251/2021** - DEFIRO o pedido, com validade a contar 19.05.2021.

Id: 2318042

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO**

**DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 17.05.2021**

**PROC. SEI Nº E-08/901.215/1996** - MARIA DE LOURDES DA SILVA DIAS, Id Funcional nº 21126461 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de 31.01.2016 a 29.01.2021.

**DE 19.05.2021**

**PROC. SEI Nº E-08/309.392/1988** - WILSON ALVES DE FREITAS PEREIRA, Id Funcional nº 21215146, período base de 02.12.2014 a 30.11.2019,

**PROC. SEI Nº E-08/906.819/1993** - LUIZ CLAUDIO TORRES FERREIRA, Id Funcional nº 21130620, período base de 13.04.2016 a 11.04.2021,

**CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL.**

**DE 04.05.2021**

**\*PROC. Nº SEI-080004/000.029/2021** - ISAURA DE JESUS LUCHESI, Id Funcional nº 21172676 - **TORNO SEM EFEITO** a averbação dos dias de efetivo exercício, prestados ao INSS, averbados neste IA-SERJ, através do processo nº E-08/305.108/1983, publicado no D.O. de 19.12.1981, referente aos períodos de: 01.11.1966 a 31.01.1967, 01.02.1967 a 07.02.1968, 01.06.1968 a 31.12.1968, desprezando-se o período de 30.01.1969 a 01.01.1981, por ser concomitante.  
\*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. de 13.05.2021.

Id: 2318043

**INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 005/2021.  
**OBJETO:** Aquisição de Soro Fisiológico.  
**PARTES:** INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A /NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.350.180/0001-28.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente desta publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2021.

**FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021

**NÚMERO DE ITENS:** 01(um) item registrado

**ITEM REGISTRADO:** Item 01 - medicamento uso humano, grupo farmacológico: solução hidroeletrólítica, princípio ativo: cloreto de sódio, forma farmacéutica: solução injetável, concentração / dosagem: 0,9, unidade: mg/ml, volume: 1000 ml, apresentação: frasco, acessório: n/a, forma fornecimento: frasco

**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO:** Item 01 - R\$ 7,20

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 43.200,00

**FISCAIS:** Leonardo Galileu R. Meirelles, ID nº 2700305-1, José Wilson Miguel Albuquerque, ID nº 269969-5. **PROCESSO Nº SEI-080005/000879/2020**

Id: 2318367

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO  
DE 21/05/2021**

**PORTARIA/FS/DE Nº 726/2021** - EXONERA REGINA DA SILVA CALDEIRA ENGEL, a contar de 24/05/2021, do cargo de livre provimento de Gerente Administrativa, símbolo GR, da Diretoria Administrativa Financeira da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/004246/2021

**PORTARIA/FS/DE Nº 727/2021** - EXONERA MARCO ANTONIO PEREIRA HENRIQUE, a contar de 24/05/2021, do cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação no Hospital Estadual Anchieta da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/004246/2021

**PORTARIA/FS/DE Nº 728/2021** - NOMEIA REGINA DA SILVA CALDEIRA ENGEL, para exercer, com validade a contar de 25/05/2021, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação no Hospital Estadual Anchieta da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Marco Antonio Pereira Henrique. Proc. nº SEI-080007/004246/2021

Id: 2318343

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 29/04/2021**

**PROCESSO Nº SEI-080007/002956/2020** - TORNA SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 21/05/2021, em relação à ARP nº 048/2021, da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, em razão de ter sido publicada equivocadamente.

Id: 2318301

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 14/05/2021**

**PROCESSO Nº SEI-080007/006257/2020** - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 128/2020, para aquisição de medicamentos, em favor da seguinte empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 12.418.191/0001-95, licitante classificado para o item 02, no valor total de R\$ 2.152.180,80 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil cento e oitenta reais e oitenta centavos). Restando **FRACASSADOS** os itens 01, 03, 04, 07 e 12. Restando **DESERTOS** os itens 05, 06, 08, 09, 10 e 11 Autorização da homologação (doc. SEI 17034360).

Id: 2318152